

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 29 DE AGOSTO DE 2025

Decreto nº 062 em, 29 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00286/2024, de 06 de Dezembro de 2024. Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**20.602 FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 244 0483 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS-PAIF)

228 3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral 10.000,00

1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 10.000,00

Total na Ação 10.000,00

Total na Unidade Orçamentária 10.000,00

Total de Suplementações: 10.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como abaixo especificado:

**20.701 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E TRANSPORTE**

15 451 0323 1012 CONSTRUIR, E/OU REFORMAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

268 4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral 10.000,00

1.747.0000 Outras vinculações de transferências da União 10.000,00

Total na Ação 10.000,00

Total na Unidade Orçamentária 10.000,00

Total de Anulações: 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário

Município de Curral de Cima em, 29 de Agosto de 2025.

Adjmir Souza da Silva
Prefeito Constitucional